



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Estado do Rio de Janeiro

LEI N.º 3.485/2023

06 de Junho de 2023

Mensagem 028 do Poder Executivo

Ementa: "Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 400.340,67 (quatrocentos mil, trezentos e quarenta reais e sessenta e sete centavos), e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 400.340,67 (quatrocentos mil, trezentos e quarenta reais e sessenta e sete centavos), para atender as despesas assim codificadas:

| U. O | Identificação do Programa | Funcional programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação |
|-------|--|------------------------|---------------------|--------------|-------------------|
| 02.16 | Reforma e Modernização da Quadra do Bairro Cambota | 27.812.0014.1.401 | 4.4.90.51.00.00.00 | 1700 | 400.340,67 |
| | | | | Total | 400.340,67 |

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos de emenda parlamentar, conforme Plano de Ação Código nº. 09032022-021327.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de Junho de 2023.

EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA
PRESIDENTE

JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA
VICE - PRESIDENTE

FABIANI MEDEIROS SILVA
1º SECRETÁRIO

AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraiam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

Luiz Fernando Furtado da Graça - Prefeito Municipal

Boletim Oficial 1645